



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.019/2021

Data: 29 de junho de 2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Humanitário Remindo Vidas, com sede nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Humanitário Remindo Vidas, inscrito no CNPJ nº 27.740.690/0001-71, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes da Silva, nº 8091, Bairro Domingos Zambon, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal